

PROC. ADM. Nº. 688592/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2020

PRIMEIRA ANÁLISE E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRONICO N. 56/2020

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços da empresa participante do Pregão Eletrônico nº 56/2020, que tem por objeto: Aquisição de Poltrona Reclinável, Maca para exame e Escada Hospitalar, para equipar as instalações da Creche do Idoso da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu **em 06/11/2020 às 10:00 (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR POR ITEM**, contendo 03 (três) itens disponíveis para disputa, podendo os licitantes participarem de quantos itens se interessarem, porém, sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 03 (três) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

- 1) M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob nº 32.593.430/0001-50;
- 2) ANA MARIA PIRES BELEM - ME inscrita no CNPJ sob nº 04.360.651/0001-43;
- 3) MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 20.847.096/0001-35.

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedor 01 (um) licitante, conforme se segue:

- 1) M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES para os itens: 01 e 03, com o valor total de R\$ 28.538,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais);

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a Lei Federal. 10.520/2002, dos Decretos Federais: nº. 3.555/2000 e nº. 10.024/2019, das Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005 e 86/2018 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares.

II – DA ANÁLISE

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade

PROC. ADM. Nº. 688592/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2020

e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

É dever incumbido a Administração, da realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública.

Em análise aos requisitos formais de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Qualificação Técnica, exigido pelo EDITAL 56/2020, foi constatado que:

A licitante **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** atendeu aos requisitos formais de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômica e Financeira, e Qualificação Técnica bem como atenderam quando solicitado a diligência nos termos da lei 8666/93 em seu art. 41, nos moldes estabelecidos pelo edital.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima, no uso das suas atribuições esta pregoeira **DECIDE**:

- a) **DECLARAR HABILITADA e VENCEDORA** a empresa **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** para os itens: **01 e 03**, com o valor total de **R\$ 28.538,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais)**; por atendimento as condições estabelecidas no edital e seus anexos para participação neste procedimento licitatório.
- b) Considerando que a declaração de vencedor pode ser objeto de recurso por parte de qualquer licitante, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o art. 44 do Decreto Federal n. 10.024/2019, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.
- c) **CONVOCO**, os licitantes interessados para a **FASE RECURSAL** que será aberta no dia **09/11/2020 as 11:00hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 14.1, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema, assegurando o contraditório e a ampla defesa contra as decisões proferidas por esta pregoeira, sobre este processo.
- d) **INFORMO** que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 13.11 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fis. _____

PROC. ADM. Nº. 688592/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2020

- e) Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

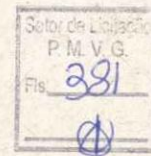
Várzea Grande - MT, 09 de novembro de 2020.


Aline Arantes Correa
Pregoeira
Portaria nº. 788/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Ofício nº 1896/2020 – CAF/SMAS/VG

Várzea Grande, 06 de Novembro de 2020.

À Pregoeira,
Aline Arantes Correa
Superintendência de Licitação
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Várzea Grande MT

Assunto: **Resposta a CI no. 331/2020/SUPPLIC/SAD – Análise e parecer propostas (P.E. nº. 56/2020).**

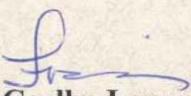
Senhora Pregoeira,

Conforme solicitado na CI no. 331/2020/SUPPLIC/SAD, analisamos a proposta da empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES no que tange ao processo Gespro 688592/20 que se refere ao Pregão eletrônico nº. 56/2020 que tem por objeto a aquisição de poltrona reclinável, maca para exame e escada hospitalar para equipar as instalações da Creche do Idoso da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Considerando as descrições técnicas apresentadas pela empresa nos autos do processo, APROVAMOS as mesmas, visto que são compatíveis com os descritivos elencados no Termo de Referência do certame em tela.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Flávia Luiza Coelho Lannes Omar
Secretária de Assistência Social
Várzea Grande – MT